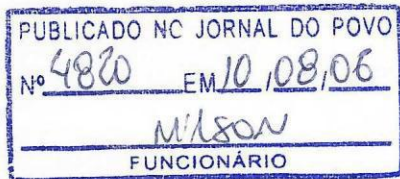




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1314/2006

SÚMULA:- Altera a Lei Municipal nº 1.236/2005, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com a publicação da Lei Municipal nº 1.279/2006, que criou a Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, como entidade autárquica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Sarandi, o Orçamento Geral do Município de Sarandi, estado do Paraná para o exercício de 2006, dos Órgãos da Administração Direta e Fundos Instituídos pelo Município é de R\$ 48.950.028,00 (Quarenta oito milhões, novecentos cinquenta mil e vinte oito reais), sendo R\$ 45.833.028,00 (Quarenta cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil e vinte e oito reais) do município, R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), do Preserv Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi e R\$ 917.000,00 (Novecentos e dezessete mil reais) da Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Acrescenta-se ao artigo 2º da Lei 1.236/2005 a receita a ser realizada pela Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que passa ter o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOURO				
1.1	Receitas Correntes			R\$	47.639.828,00
	Receita Tributária	R\$	6.033.800,00		
	Receitas de Contribuições	R\$	1.850.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$	495.000,00		
	Receita Serviços	R\$	3.831.000,00		
	Transf. Correntes	R\$	32.268.328,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	3.161.700,00		
1.2	Receitas de Capital			R\$	826.500,00
	Alienação de bens	R\$	826.500,00		
1.3	- Deduções Receita Fundef			R\$	(2.633.300,00)
	SUB-TOTAL			R\$	45.833.028,00
2	RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
2.1	Receita de Contribuições	R\$	1.440.000,00		
2.2	Receitas Patrimonial	R\$	500.000,00		
2.3	Outras Receitas Correntes	R\$	260.000,00		
	SUB-TOTAL			R\$	2.200.000,00
3	RECEITA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
3.1	Receita de Serviços			R\$	917.000,00
	TOTAL DA RECEITA			R\$	48.950.028,00

ƒ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



Art. 3º - E o artigo 3º da Lei nº 1236/2005 acrescenta-se a despesa a ser realizada pela Águas de Sarandi – Serviço de Saneamento Ambiental que passa a ter o seguinte desdobramento:

I		PODER LEGISLATIVO			R\$	1.665.000,00
0100	Legislativo Municipal	R\$	1.665.000,00			
II		PODER EXECUTIVO			R\$	43.069.996,00
0200	Gabinete do Prefeito	R\$	900.090,00			
0300	Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.552.290,00			
0400	Secretaria Municipal de Planejamento		182.710,00			
0500	Secretaria Municipal de Fazenda		1.212.000,00			
0600	Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	6.100.266,00			
0700	Secretaria Mun. Saneamento e Meio Ambiente	R\$	3.916.819,00			
0800	Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer	R\$	14.518.534,00			
0900	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	7.424.810,00			
1000	Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	2.900.489,00			
1100	Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	R\$	525.829,00			
1200	Encargos Especiais	R\$	2.459.924,00			
1300	Águas de Sarandi – Serviço Mun San. Ambiental	R\$	917.000,00			
9900	Reserva de Contingência	R\$	459.235,00			

TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS DO TESOURO	R\$	44.734.996,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$	2.015.032,00
DESPESA A CONTA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	R\$	2.200.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	48.950.028,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal